



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua da Penha, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-070 - Fone: (35) 3526-4856

EDITAL Nº4/2022/PAS/IFSULDEMINAS

1 de abril de 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA ESTUDANTES DIPLOMATAS 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Passos, no uso de suas atribuições, com fundamento no Programa Estudantes Diplomatas, publicado pela Portaria Normativa Nº 1.184 de 15 de Fevereiro de 2022 e no Edital Nº 48/2022/GAB/IFSULDEMINAS, torna pública a abertura do edital simplificado visando **selecionar estudantes matriculados em cursos presenciais técnicos e de graduação para atuarem como estudantes diplomatas** no apoio às ações de ensino.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se à seleção dos estudantes que atuarão no ano de 2022 na condição de bolsistas ou voluntários do Programa Estudantes Diplomatas, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

1.2. O Programa Estudantes Diplomatas, publicado pela Portaria Normativa Nº 1184/2022/GAB/IFSULDEMINAS, tem como objetivo proporcionar a grupos de estudantes, o desenvolvimento da autonomia acadêmica, liderança e uma visão global acerca do seu curso e da instituição como um todo, que além de evidenciar dificuldades ou problemas que precisam de intervenção, sejam também capazes de propor soluções, comprometidos com o desenvolvimento social e educacional na instituição. O Programa Estudantes Diplomatas concederá bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos e de graduação para que atuem como embaixadores apoiando o coordenador do curso e seu respectivo colegiado, prestando suporte interno, direcionado aos estudantes já matriculados na instituição, nas ações de ensino, pesquisa e extensão, facilitando o processo de comunicação entre os estudantes e a gestão, coordenação, docentes e apoio acadêmico, e suporte externo, contribuindo para a divulgação do curso e dirimindo dúvidas dos futuros ingressantes ao curso no qual está matriculado.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail depe.passos@ifsuldeminas.edu.br.

2. REQUISITOS

2.1. Para se candidatar a uma das vagas, é necessário atender aos seguintes requisitos:

a. Estar regularmente matriculado no 3º semestre/período/ano ou em períodos subsequentes, dos cursos técnicos ou de graduação presenciais da instituição;

i. Não poderão participar estudantes matriculados no 1º e 2º semestres/anos/períodos do curso, visto que a atuação como representante discente do curso em questão demanda a devida experiência e o conhecimento necessários para que o estudante possa ter condições de sanar as dúvidas a ele direcionadas.

b. Ter concluído com êxito todas as disciplinas do 1º e do 2º semestres/anos/períodos do curso;

- c. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução das atividades propostas pelo supervisor, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;
- d. Ter disponibilidade de 6 horas semanais para dedicação ao programa;
- e. Ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação para que esteja on-line, nos períodos determinados pelo seu supervisor, tanto para sanar dúvidas encaminhadas via e-mail, quanto para realização de reuniões síncronas (em tempo real);
- f. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, grupos de whatsapp, entre outros;
- g. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- h. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
- i. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE DIPLOMATA

3.1. O estudante diplomata atuará diretamente com o Coordenação do Curso, enquanto representante discente do seu curso para assuntos relacionados às particularidades do curso e das disciplinas, diferenciando-se assim, da função de monitor.

3.2. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, aos ingressantes e aos candidatos ligados ao curso no qual está matriculado, sob orientação dos seus supervisores.

3.3. Dentre as atribuições acordadas com o seu supervisor, o bolsista deve, impreterivelmente:

3.3.1. Atribuições de apoio à comunidade interna:

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes matriculados no mesmo curso, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades acadêmicas de ensino híbridas e/ou presenciais;
- b. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados para adaptação dos estudantes;
- c. Participar das reuniões convocadas pelo seu supervisor;
- d. Executar de atividades delegadas pelos supervisores que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- e. Cumprir a carga horária semanal de 6 horas estabelecida, conforme as orientações do supervisor;
- f. Auxiliar os colegas de turma na resolução das atividades, híbridas e/ou presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades, agendamento de plantão de dúvidas com o docente da disciplina (no máximo 1 vez por semana);

3.3.2. Atribuições de auxílio à comunidade externa:

- a. Recepcionar visitantes que tenham interesse em realizar o processo seletivo para o seu curso de origem para, juntamente com o coordenador do curso, apresentar os laboratórios, instalações e rotinas pertinentes às disciplinas e à instituição;
- b. Estabelecer contato com os candidatos ao vestibular inscritos para concorrer às vagas do seu curso, durante o período de inscrições do processo seletivo;
- c. Contatar os estudantes ingressantes via e-mail para apresentar as diretrizes gerais do curso e a sua experiência enquanto discente do IFSULDEMINAS;
- d. Atuar junto ao coordenador do curso para sanar dúvidas de candidatos e ingressantes quanto ao curso, tanto por meio de redes sociais, e-mail, telefone, quanto presencialmente.

3.3.3. Atribuições gerais:

- a. Elaborar relatórios mensais assinados, conforme o modelo a ser disponibilizado, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados e assinados pelo supervisor de cada curso;
- b. Enviar os relatórios mensais devidamente preenchidos, constando as atividades realizadas, assinados e avaliados pelo supervisor impreterivelmente até o dia estabelecido de cada mês.
- c. Eventualmente, os Estudantes Diplomatas poderão ser convidados a participar de Assembleias junto à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, para troca de experiências e eventuais treinamentos ou formações;
- d. Atuar como comunicador sobre as diferentes temáticas sobre o curso perante a comunidade interna e externa, sempre sob a orientação do supervisor.

3.4. É vedado ao Estudante Diplomata:

- a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas curriculares;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Atribuir notas ou faltas aos demais discentes;
- d. Exercer atribuições de servidores ligados à COPESE;
- e. Ultrapassar a carga horária semanal de 6 horas definida no programa.

3.5. O estudante diplomata será orientado e avaliado por um supervisor, que será o Coordenador do Curso ao qual está vinculado.

4. VAGAS E BOLSAS

4.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos supervisores receberão:

- a. O valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês completo trabalhado (considerando períodos de 30 dias), a título de bolsa;
 - i. O valor da bolsa poderá sofrer desconto caso o bolsista não cumpra a carga horária de seis horas semanais durante todo o mês.
- b. Declaração de participação no programa, referente a 6 horas semanais, aos estudantes que requererem.

4.2. Os bolsistas selecionados receberão o valor mensal da bolsa, mediante apresentação do relatório de frequência emitido pelo SUAP.

4.2.1 O supervisor dos bolsistas será o responsável por providenciar o registro do discente no SUAP, junto ao setor de Gestão de Pessoas, e por homologar sua frequência ao final de cada mês de atividades.

4.3. Os bolsistas devem registrar o horário de entrada e saída por meio do SUAP.

4.4. Este edital prevê 1 vaga para estudante diplomata para cada curso presencial, técnico ou graduação, do IFSULDEMINAS - Campus Passos, conforme Quadro de Vagas disponível no Anexo I.

4.5. As bolsas terão início a partir de **02 de maio de 2022**.

4.6. O preenchimento de vagas desocupadas ao longo do ano de 2022 deverá respeitar a lista de classificação dos estudantes, mediante convocação de estudantes que tenham ficado na condição de excedentes.

5. VOLUNTARIADO

5.1. Serão considerados estudantes diplomatas voluntários os candidatos que se classificarem pelas normas prescritas no presente edital, porém estejam usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional. Como não é permitido o acúmulo de bolsas, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação, será permitida a atuação de

forma voluntária.

5.2. Os estudantes diplomatas voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante diplomata, mas receberão, ao requererem, declaração de participação no programa, equivalente a estágio ou Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC ou Atividades Complementares, mediante consideração do Colegiado do Curso, de 6 horas semanais.

5.3. Os estudantes diplomatas voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e mesma carga horária dos estudantes diplomatas bolsistas.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas:

6.1.1. Fase 1

6.1.1.1. Classificação pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.1.1.2. Seleção de 4 alunos para a entrevista (fase 2), sendo 2 dessas vagas reservadas para alunos ingressantes por meio de ações afirmativas.

6.1.2. Fase 2

6.1.2.1. Entrevista realizada no formato online através do Google Meet.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/6xEEYuoNNmRXaoBL6>, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

- Link para a inscrição: <https://forms.gle/6xEEYuoNNmRXaoBL6>

7.2. Será permitida uma única inscrição por aluno.

7.3. Para preenchimento do formulário de inscrição é necessário que o candidato utilize seu e-mail institucional.

7.4. Durante a inscrição será necessário informar se o aluno ingressou na instituição por meio de ações afirmativas e o valor do seu IRA – Índice de Rendimento Acadêmico. Estas informações podem ser obtidas pelo próprio estudante através do SUAP.

7.5. O formulário estará disponível **do dia 01/04/2022 até às 23h59 do dia 08/04/2022**.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme informações e datas do **quadro 1**.

Quadro 1 – Cronograma do Edital04/2022

Evento	Data	Forma
Inscrições	01 a 08/04/2022	https://forms.gle/6xEEYuoNNmRXaoBL6
Divulgação do Resultado Parcial e do Cronograma de Entrevistas	A partir de 11/04/2022	https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br
Recursos	Até 24h após a publicação do Resultado Parcial	https://forms.gle/ep6fSLMXoTzr2qsZ8
Entrevistas	13 a 20/04/2022	https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br

Resultado Final	A partir de 25/04/2022	https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br
Início das atividades dos estudantes diplomatas	A partir de 02/05/2022	Conforme data e demais orientações dos Coordenadores de Curso/Supervisores

9. DO CANCELAMENTO

9.1 . A atuação do estudante diplomata será cancelada nas seguintes circunstâncias:

- a. Por recomendação do Coordenador do Curso/Supervisor ao qual o estudante diplomata está vinculado devido ao descumprimento de suas atribuições;
- b. Por solicitação do próprio estudante, respeitando a antecedência mínima de 30 dias;
- c. Por trancamento ou desistência da matrícula;
- d. Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;
- e. Por atraso ou ausência de envio do relatório de atividades mensal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso não haja estudantes diplomatas inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção Geral, juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, poderá promover outros editais para contemplar as necessidades.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Desenvolvimento Educacional, com o apoio da Coordenadoria Geral de Ensino e das Coordenadorias de Curso.

Flávio Donizete Oliveira

Diretor Geral Substituto

IFSULDEMINAS - Campus Passos

Anexo I - Quadro de Vagas 1/2022

Cursos	Vagas
Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio	1 vaga
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1 vaga
Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio	1 vaga
Técnico em Enfermagem Subsequente	1 vaga
Bacharelado em Administração	1 vaga

Bacharelado em Ciência da Computação	1 vaga
Licenciatura em Matemática	1 vaga
Tecnologia em Design de Moda	1 vaga
Tecnologia em Produção Publicitária	1 vaga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Donizete de Oliveira**, DIRETOR - CD4 - PAS - DAP, em 01/04/2022 10:59:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234339
Código de Autenticação: 905441e0cc

